



O PAPEL DA TEOLOGIA DIANTE DA MIGRAÇÃO FORÇADA: UMA HISTÓRIA LATINO-AMERICANA

Theology's role in view of forced migration: a Latin American story

Sara Figueiredo Pôncio*

Universidade Livre de Amsterdã (VU University)

José Mário Gonçalves**

Faculdade Unida de Vitória (FUV)

DOI: 10.29327/256659.15.1-8

RESUMO:

O presente artigo investiga o papel da teologia no acolhimento de refugiados na América Latina, em meio aos desafios impostos pelos conflitos e crises humanitárias que impactam esse continente. Explora-se como as tradições cristãs oferecem um quadro ético para o acolhimento e a proteção dos deslocados, visando preservar sua dignidade e direitos fundamentais. A análise começa com uma visão geral da migração forçada, em especial em decorrência dos conflitos colombianos e pela crise humanitária venezuelana, seguida pela relação entre migração e religião, com foco no cristianismo. Uma abordagem bíblica, exemplificada pela história de José, é utilizada para ilustrar paralelos com a migração contemporânea. Além disso, são examinados os princípios fundamentais e aplicações práticas da teologia da migração, visando estabelecer uma base teórica para estudos teológicos sobre migração na América Latina. Conclui-se ressaltando a importância de uma teologia abrangente que aborde as complexidades da migração forçada na região, contribuindo para o diálogo sobre migrações, direitos humanos e justiça social na experiência latino-americana.

Palavras-chave: Migração forçada; América Latina; Teologia da Migração.

* Mestranda em Teologia e Estudos Religiosos pela Universidade Livre de Amsterdã. Pós-Graduanda em Direito Internacional e Direitos Humanos pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Bacharel em Teologia pela Faculdade Unida de Vitória (FUV) e Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). E-mail: sarafponcio@hotmail.com

** Doutor em História Social das Relações Políticas pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e professor do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória (FUV). E-mail: mario@fuv.edu.br

INTRODUÇÃO

Atualmente, há milhões de pessoas no mundo que foram forçadas a deixar suas casas devido ao medo de perseguição por razões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, violação de direitos humanos, conflitos armados e muito mais. Na América Latina, muitos países estão lidando com os impactos migratórios do conflito colombiano e da crise humanitária venezuelana e dependem da cooperação entre o Estado e a sociedade civil para acolher com sucesso os refugiados. Considerando esse cenário, surge uma questão central: quais as possíveis contribuições da Teologia das Migrações para as migrações forçadas na América Latina?

Este artigo procura investigar o papel da teologia para compreender e enfrentar o deslocamento humano forçado na América Latina. Coloca uma ênfase especial na forma como as tradições cristãs podem proporcionar um quadro ético para o acolhimento e a salvaguarda dos refugiados e das pessoas deslocadas, salvaguardando assim a dignidade humana e os direitos fundamentais. Além disso, este estudo explora como a teologia pode lançar luz sobre as dimensões éticas, sociais e humanitárias da migração forçada no contexto da missão de Deus na Terra.

A primeira parte do artigo fornece uma visão fundamental da migração forçada, tanto em escala global quanto no contexto específico da América Latina. Esse trabalho de base prepara o terreno para discussões subsequentes, oferecendo uma perspectiva abrangente sobre a dinâmica do deslocamento humano. Em seguida, o explora-se a relação entre migração e religião, apresentando maneiras pelas quais migração e diferentes tradições religiosas se relacionam, trazendo um foco para o cristianismo.

Na terceira parte, partimos da narrativa bíblica sobre José e seus irmãos (Gênesis 37-50) procurando estabelecer paralelos entre o texto bíblico e as manifestações contemporâneas de tráfico humano e migração forçada, conectando estes elementos com a missão do povo de Deus.

Em um esforço para apresentar uma base teórica que permita o desenvolvimento de estudos teológicos sobre migração na América Latina, a parte final do texto analisa a teologia da migração, examinando seus princípios fundamentais e aplicações práticas. Na conclusão, as principais descobertas dessa exploração são resumidas, ressaltando a importância da construção de uma teologia que possa abordar as complexidades da migração

forçada na América Latina. Ao oferecer uma visão holística das dimensões teológicas dessa questão multifacetada, este artigo pretende contribuir para o diálogo mais amplo em torno das migrações, dos direitos humanos e da justiça social, com foco na experiência latino-americana.

MIGRAÇÃO FORÇADA

Embora a migração como um todo mereça um estudo aprofundado, a migração forçada apresenta um subconjunto distinto de migração com implicações humanitárias únicas e urgentes, dado que muitas vezes envolve populações vulneráveis que têm pouca ou nenhuma escolha em sua jornada migratória, como refugiados e deslocados internos, e que exigem atenção especial não apenas dos formuladores de políticas, estudiosos, e organizações humanitárias, mas também da teologia. Além disso, o foco nas migrações forçadas permite uma exploração abrangente dos desafios éticos associados a elas, contribuindo para uma melhor compreensão de como os cristãos e as cristãs podem lidar e aliviar o sofrimento das pessoas afetadas.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE MIGRAÇÕES FORÇADAS NO MUNDO

Atualmente, há pelo menos 281 milhões de pessoas no mundo que têm migrado para outros países, especialmente aqueles dentro de sua região (Mcauliffe; Triandafyllidou, 2022). Uma compreensão abrangente dessa realidade exige uma distinção entre os termos usados para descrever migrantes, pois esse número inclui migrantes forçados ou refugiados (incluindo aqueles não cobertos pela jurisdição do ACNUR), solicitantes de asilo, migrantes econômicos, pessoas deslocadas internamente e outros indivíduos que precisam de proteção internacional, como vítimas de tráfico de pessoas.

Essa diferenciação é vital considerando os inúmeros fatores que levam as pessoas a migrar, incluindo violações de direitos humanos, perseguição religiosa, fragilidade de sistemas legais, colapso governamental e do Estado de Direito, dificuldades econômicas, desemprego, subemprego e várias outras questões. Essas diversas causas levam às distintas classificações: as Nações Unidas empregam o termo *migrante* para se referir a “qualquer pessoa que viva temporária ou permanentemente em um país onde não nasceu e adquiriu laços sociais significativos com este país” (Groddy, 2022, p. 22). A organização também dis-

tingue entre migrantes econômicos e migrantes forçados, definindo os primeiros como pessoas “que estão engajadas ou estiveram envolvidas em uma atividade remunerada em um estado do qual não são nacionais” (Groddy, 2022, p. 28).

Migrantes forçados ou refugiados, por outro lado, são pessoas que, “devido a um fundado medo de serem perseguidas por razões de raça, religião, nacionalidade, pertença a um determinado grupo social ou opinião política, estão fora do país de sua nacionalidade e não podem ou não querem se valer da proteção desse país” (Groddy, 2022, p. 30-31). Somado a isso, as pessoas deslocadas internamente são descritas como aquelas que foram forçadas ou obrigadas a fugir ou deixar suas casas para evitar os efeitos de conflitos armados, violência generalizada, violações dos direitos humanos ou desastres naturais ou causados pela humanidade, e que não cruzaram uma fronteira estatal reconhecida internacionalmente. As vítimas de tráfico de seres humanos distinguem-se de outros tipos de migrantes devido ao uso da força, fraude ou coerção em seus antecedentes migratórios.

Dos 218 milhões de migrantes, pelo menos 108,4 milhões sofreram migração forçada devido a perseguições, conflitos, violência, violações dos direitos humanos e eventos que perturbam seriamente a ordem pública, com quase 35,3 milhões se enquadrando na categoria de refugiados, ou seja, indivíduos que estão fora de seu país de origem devido a temores fundados de perseguição relacionados a questões raciais, religião, nacionalidade, pertença a um determinado grupo social ou opinião política, bem como devido a graves e generalizadas violações dos direitos humanos e conflitos armados.

De acordo com rankings da ONU¹, o maior grupo de refugiados vem da Síria, já que seus conflitos internos levaram 6,5 milhões de pessoas a escapar da turbulência do país. A guerra civil síria em curso decorre da repressão brutal do presidente Bashar al-Assad aos protestos pacíficos pró-democracia, alto desemprego, corrupção e falta de liberdade política. Esse regime autocrático persiste desde 2000. Em 2011, o conflito tomou forma com a formação do Exército Livre da Síria (ELS), uma mistura de cidadãos e desertores militares. Desde então, viu o uso de armas químicas contra civis, acesso limitado à ajuda humanitária, opressão política e tortura nas prisões estatais (UNHCR, 2023).

Uma crise significativa de refugiados também surgiu na Ucrânia, para onde cerca de 5,6 milhões fugiram devido à ofensiva militar russa em fevereiro de 2022, com o objeti-

¹ United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR). *Refugees Statistics*. 2023. Disponível em <https://www.unrefugees.org/refugee-facts/statistics/>.

vo de limitar os laços da Ucrânia com as potências ocidentais e manter a influência russa. Enquanto isso, o conflito de uma década no Afeganistão continuou, criando uma contagem semelhante de refugiados de cerca de 5,6 milhões até o final de 2022. Esta crise prolongada resultou da presença da Organização do Tratado do Atlântico Norte (NATO) até 2021 e do regresso dos talibãs ao poder no mesmo ano (UNHCR, 2023).

MIGRAÇÃO FORÇADA NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO

No contexto da América Latina, os países enfrentam atualmente impactos migratórios de diversos conflitos, notadamente da Venezuela e da Colômbia. A atual instabilidade política, econômica e social na Venezuela é resultado de uma série de fatores, entre os quais se destacam: a reeleição de Nicolás Maduro (em maio de 2018) e a declaração de Juan Guaidó como presidente interino (feita em janeiro de 2019), que desencadeou uma enorme revolta popular, servindo de ponto de partida para a guerra civil em curso. Além disso, a forte dependência da economia venezuelana do setor petrolífero, com investimentos insuficientes em outros setores, aliada à desvalorização do petróleo no mercado internacional, agravou a crise (Poggianella; Fernandes; Fernandez, 2020).

A imposição de sanções econômicas à Venezuela pelos Estados Unidos da América paralisou ainda mais uma economia já frágil, aumentando a crise social na Venezuela que atingiu níveis alarmantes, com milhares de pessoas passando fome, às vezes dependendo de alimentos estragados para se sustentar. Numerosos relatos também descrevem casos de crianças sendo entregues às autoridades porque suas famílias não puderam lhes fornecer cuidados adequados, embora o Estado enfrente dificuldades para garantir segurança pública e saúde para seus cidadãos. Essa crise humanitária fez com que cerca de 5,4 milhões de pessoas migrassem à força em busca de uma vida melhor (idem, p. 181-183).

Enquanto isso, desde a década de 1960, a Colômbia está imersa em um conflito armado envolvendo múltiplos atores: guerrilheiros de esquerda, paramilitares de direita, narcotraficantes, governo, forças armadas e sociedade civil. As origens da atual insurgência remontam ao período conhecido como *La Violencia*, uma guerra civil que ocorreu entre 1946 e 1966, durante a qual o país estava profundamente dividido em seu apoio aos partidos Liberal e Conservador depois que a repressão comunista apoiada pelos Estados Unidos da América levou à organização de militares liberais e comunistas nas Guerrilhas, com os

grupos mais proeminentes sendo as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), o Exército de Libertação Nacional (ELN) (ver Feldmann, 2005).

Grupos paramilitares, especialmente os de direita, surgiram no início dos anos 1980 com a aprovação de uma lei que permitiu que eles fossem criados como organizações de defesa. A proliferação e a expansão desses grupos, cada um diferente, mas todos contribuintes para conflitos violentos, mergulharam o país em uma onda de violência por mais de quatro décadas. Atualmente, a Colômbia está engajada em um processo de construção da paz. Ainda assim, até que um Tratado de Paz seja assinado e implementado, o conflito continua a ser um grande motivo pelo qual muitos indivíduos sentem a necessidade de deixar o país, de uma forma que, em 2021, 611.500 pessoas precisam de proteção internacional.

Nos últimos 15 anos, o número de migrantes internacionais na América Latina e no Caribe mais do que dobrou, passando de cerca de 7 milhões para 15 milhões, tornando-se a região com a maior taxa de crescimento de migrantes internacionais. No entanto, devido a conflitos como os narrados, cerca de 20 milhões de pessoas na América Latina são afetadas por guerras, conflitos, perseguições e outras situações que as obrigam a deixar suas comunidades de origem em busca de proteção. Migrantes econômicos, migrantes forçados, deslocados internos e vítimas de tráfico humano, embora distintos, muitas vezes compartilham experiências comuns, uma vez que a pobreza, a opressão e a marginalização os tornam vulneráveis à manipulação, exploração e dominação (Groddy, 2022, p. 25).

O estudo das migrações exige a superação de uma abordagem simplista dos dados, exigindo a compreensão de que por trás dos números e estatísticas existem indivíduos, cada um com uma história única para contar. Isto é especialmente verdade quando se trata do tema da migração forçada, dado que, ao contrário dos migrantes econômicos, os refugiados enfrentam a perspectiva de serem mortos ou torturados se forem enviados de volta para os seus países de origem. Por essa razão, o direito internacional distingue os migrantes econômicos dos refugiados por meio de vários instrumentos legais, um dos quais é o princípio da não devolução, que impede qualquer Estado de expulsar ou *devolver* uma pessoa a uma pátria onde suas vidas ou liberdades estejam ameaçadas (Mcauliffe; Triandafyllidou, 2022, p. 98-102).

Ao ratificar convenções internacionais, os Estados signatários² comprometem-se a fornecer aos refugiados em seu território um tratamento tão favorável quanto o concedido a seus nacionais em termos de liberdade de praticar sua religião e a conceder tratamento que seria estendido aos estrangeiros em seu território. Ao fazê-lo, assumem um conjunto de responsabilidades em relação à garantia de direitos básicos como educação, saúde, emprego e liberdade de locomoção, buscando a integração local. Opondo-se a esses compromissos, olhando para os migrantes forçados apenas como um número, os países de acolhimento reforçam a experiência recorrente de perda de vários aspectos de sua humanidade, em vez de promover um acolhimento pleno.

MIGRAÇÃO E RELIGIÃO

O caminho para a efetiva integração local visa à participação sistêmica de uma pessoa ou grupo de pessoas em uma determinada ordem, pré-estabelecida de forma simétrica e com vistas à contrapartida, seja em micro ou macroesferas da vida em sociedade. Isso significa que a integração local deve envolver múltiplas dimensões e ocorrer entre iguais, uma vez que a sociabilidade exige o tipo mais puro, mais transparente, de relações simétricas que garantam ao refugiado o espaço para refletir e dialogar com as nações de acolhimento. Assim, permite-se um melhor entendimento entre respeito ao passado, cuidado com o presente e, mais decisivamente, a projeção do futuro (Silva, 2014, p. 79-81).

Muitos aspectos da integração local devem se unir para buscar a completa equalização entre o nível de direitos, deveres e oportunidades dos nativos e refugiados em campos-chave do processo social, político, jurídico, econômico e cultural. Em outras palavras, a integração local só pode ser resultado de interações locais que promovam o desenvolvi-

² A Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967 formam a base do regime internacional de refugiados. A grande maioria dos Estados assinou ou ratificou a Convenção e o seu Protocolo, mas muitos dos principais países de acolhimento de refugiados não o fizeram: 149 Estados-Membros da ONU são atualmente signatários da Convenção sobre os Refugiados, do seu Protocolo de 1967 ou de ambos, enquanto 44 Estados-Membros da ONU não o são. Esses Estados não signatários são encontrados predominantemente no Oriente Médio e no Sul e Sudeste Asiático. Na região do Oriente Médio, apenas Irã, Israel, Egito e Iêmen são partes da Convenção, enquanto Estados como Iraque, Líbano, Jordânia e a maioria dos Estados da região do Golfo não são signatários. Importantes Estados não signatários no Sul e Sudeste Asiático incluem Índia, Bangladesh, Paquistão, Sri Lanka, Malásia e Indonésia. Estados não signatários também são encontrados em outras regiões do mundo – por exemplo, Estados como Eritreia, Líbia, Mongólia e Cuba. O Uzbequistão é o único país da Comunidade de Estados Independentes (CEI) que não é parte da Convenção de 1951, enquanto a Guiana é o único Estado não signatário na América do Sul. Janmyr, 2021, p. 188-190.

mento relacional gradual da qualidade de vida dos refugiados na nova sociedade em que se encontram, envolvendo conjuntamente as dimensões jurídica, econômica e social de viver em sociedade.

A dimensão jurídica da integração local é o processo em que os direitos civis básicos dos refugiados, expressos nas normas, são assegurados. A segunda dimensão diz respeito ao processo econômico, no qual são desenvolvidas ferramentas para viabilizar a formação profissional dos refugiados, permitindo que eles se tornem autossustentáveis sem depender apenas de programas de assistência humanitária ou apoio governamental. A terceira dimensão caracteriza-se pelo processo social que visa aos refugiados criar vínculos com a população local por meio de uma nova rede social.

As responsabilidades acima mencionadas e os compromissos advindos da assinatura e ratificação de convenções internacionais resultam na interligação dessas dimensões por meio da cooperação entre os Estados, de modo a ilustrar o papel desempenhado pela sociedade política no acolhimento de refugiados. No entanto, há também um papel importante a ser desempenhado por instituições essenciais da sociedade civil, como organizações comumente chamadas de *privadas*, especialmente aquelas responsáveis pelo desenvolvimento e disseminação de ideologias, como o sistema educacional, instituições religiosas, sindicatos, partidos políticos, organizações profissionais, a organização material da cultura (que é feita através de jornais, revistas, editoras, meios de comunicação de massa) etc (Bobbio, 1982, p. 32).

O papel das instituições religiosas assume particular significado, uma vez que a relação estabelecida entre migração e religião permite visualizar múltiplas formas de articulação entre ambas, como a finalidade religiosa e as razões da migração de alguns dos informantes. Em determinados casos, a integração local efetiva depende dos serviços diversificados e abrangentes oferecidos pelas instituições religiosas aos migrantes, que englobam contribuições financeiras, assistência e orientação em matéria de educação e emprego, desempenhando um papel fundamental na melhoria da qualidade de vida dos migrantes (Romizij; Lanza; Braga, 2022, p. 08-09).

O envolvimento da religião no acolhimento de refugiados, no entanto, não se justifica apenas por sua importância como instituição da sociedade civil, mas pelo fato de que muitas religiões buscam e motivam seus seguidores para a harmonia e solidariedade nas

relações interpessoais, sociais e cósmicas (Marinucci, 2007). Em várias tradições religiosas diferentes em todo o mundo, como confucionismo, judaísmo, islamismo, jainismo, budismo, hinduísmo e cristianismo (idem), há um incentivo para que as pessoas crentes evitem produzir ou reproduzir o mal, especialmente no que diz respeito àquelas pessoas que, por diferentes razões, são mais sofridas e excluídas, às vezes, chegando ao ponto de pregar o amor ao inimigo.

A inclinação da maioria das religiões mundiais para desenvolver uma reflexão ética sobre o cuidado com o meio ambiente e com os seres humanos, especialmente os mais pobres e perseguidos, pode ser resumida no que é chamado de *Regra de Ouro*, que orienta uma relação de reciprocidade com os outros (Küng, 1996, p. 100-102). Apesar de suas diferenças, a relação que todas essas religiões estabelecem com a Transcendência as torna capazes e receptivas ao encontro do *outro* humano, seja ele um refugiado, um exilado, um estrangeiro, um migrante sem documentos, um preso político, alguém discriminado devido à cultura, raça ou religião etc. Esta notável capacidade de encontros empáticos com o *outro* humano molda a sua contribuição e permite-lhes fazer avançar a causa dos que procuram refúgio e dos deslocados num mundo marcado pelas suas paisagens humanas diversas, complexas e muitas vezes desafiantes (Bobbio, 1982, p. 33-34).

Especialmente no que diz respeito ao cristianismo, a Regra de Ouro emana de um conjunto ético baseado no cuidado, de modo que o acolhimento e o acolhimento de refugiados podem ser vistos como imperativos (Mateus 25,35; Lucas 10,25-37; Romanos 12, 13). Isso porque ao longo de seu texto sagrado, algumas narrativas e mandamentos falam de um compromisso com as pessoas necessitadas, especialmente órfãos, viúvas, estrangeiros e estrangeiras (Deuteronômio 10,17-18; Salmo 146,9; Zacarias 7,9-10). Nesse sentido, é possível olhar para essas histórias como paradigmas, ou seja, um modelo de como as pessoas cristãs devem agir diante de tais questões. Assim, torna-se pertinente que a presente pesquisa direcione sua atenção para a história de José, conforme narrada no livro de Gênesis, abrangendo os capítulos 37 a 45.

DO EGITO ANTIGO À ESCRAVIDÃO MODERNA: A HISTÓRIA DE JOSÉ E SEUS IRMÃOS, DO TRÁFICO DE PESSOAS E DA MIGRAÇÃO FORÇADA

Entre as muitas histórias bíblicas sobre migração, a história de José e seus irmãos (Gênesis 37 a 45) serve como uma narrativa fundamental para esta pesquisa, oferecendo esclare-

cimentos sobre as experiências, desafios e considerações éticas relacionadas à migração. Ele fornece um quadro bíblico para discutir especificamente o tratamento de migrantes forçados e vítimas de tráfico humano, uma vez que essas são as experiências vividas por esses personagens. Por causa disso, suas vidas foram escolhidas para esta pesquisa como um ponto de partida para entender o que as Escrituras têm a dizer sobre os migrantes, fornecendo não apenas princípios subjacentes, encorajando a empatia, compaixão e justiça em resposta à migração, mas relacionando-se com a realidade de milhões de migrantes hoje.

De acordo com a narrativa bíblica, José, o décimo primeiro filho de Jacó e Raquel em Gênesis, ocupava uma posição única dentro de sua família. O favoritismo de seu pai em relação a ele despertou inveja entre seus onze irmãos, levando a um plano para vender José como escravo para comerciantes em rota para o Egito (Gênesis 37,1-36). O destino então levou José para a casa de um egípcio chamado Potifar, onde ele ganhou o favor por mostrar sabedoria e integridade, resultando em sua promoção para supervisionar a casa. No entanto, a vida de José tomou um rumo trágico quando ele foi falsamente acusado de tentar seduzir a esposa de Potifar, levando à sua prisão (Gênesis 39,1-23).

Enquanto estava preso, o notável dom de José para interpretar sonhos chamou a atenção do faraó, o governante do Egito. Ele decifrou com precisão os sonhos do faraó, prevendo uma fome iminente e permitindo que o Egito se preparasse para ela. Por causa disso, José foi colocado em uma posição de poder (Gênesis 40,1-41, 49). Quando seus irmãos buscaram comida no Egito durante a fome, eles não o reconheceram, embora ele eventualmente tenha revelado sua identidade, perdendo-os por sua traição passada (Gênesis 42,1-50,26).

Apesar do papel central de José na história, ganha destaque para o tema, a vida de seus irmãos, que se tornam migrantes forçados. A preocupação com a fome sempre foi um dos principais motivos da migração forçada em massa (SILVA, 2014) e é possível dizer que aproximadamente 80% dos deslocados hoje estão em países ou territórios afetados por insegurança alimentar e nutricional grave e desnutrição (UNHCR, 2021; De Barcelos; Cavalcante; Faerstein; Damião, 2023). Diante disso, é possível dizer que a trajetória dessa família reflete a realidade de tantas outras, obrigadas a deixar suas casas em busca de sustento. No contexto da América Latina, segundo o último Relatório Global sobre Crises Alimenta-

res, a escassez e os altos preços dos alimentos também foram as principais causas do deslocamento de venezuelanos que migraram para Colômbia, Peru e Equador.³

Uma parte considerável dos migrantes que deixam a Venezuela devido à crise humanitária é indígena e cerca de cinco mil são indígenas pertencentes às etnias Warao, Pemón, Eñepa, Kariña e Wayúu (ACNUR, 2021). Múltiplos projetos desenvolvimentistas na Venezuela levaram a situações de conflito e pressão sobre suas terras e recursos que causaram expulsão e fuga de territórios tradicionais, incluindo violações de direitos para seus territórios tradicionais que vão desde a construção de barragens, diques e implementação de projetos agrícolas não indígenas até a exploração de petróleo e mineração por grandes empresas multinacionais.⁴

Inicialmente, os Warao, que representam 65% da população indígena deslocada, migraram para grandes cidades venezuelanas. No entanto, dada a atual situação econômica, política e social do país, muitos indígenas enfrentam dificuldades para angariar recursos necessários à sua sobrevivência nos centros urbanos, levando-os a atravessar fronteiras em busca de melhores condições de subsistência em outros países, principalmente na América Latina (ACNUR, 2021). Olhando para a vida de um grupo Warao que chegou ao Brasil em 2022, formado por 49 indígenas – entre eles, 33 crianças e dois idosos, é possível ver um exemplo de *migração de sobrevivência*, termo que encarna aqueles que sofrem ameaças à sua existência, por meios diferentes dos definidos no caso dos refugiados. como a falta de subsistência (alimentação, habitação, cuidados de saúde), estado frágil, alterações climáticas ou catástrofes naturais (BETTS, 2010, p. 365).

Por algum tempo, os Warao viveram no Norte do Brasil, enquanto alguns grupos mais tarde foram dos estados do Amazonas, Pará, Paraíba e Acre para Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo, no Sudeste. Muitos motivos causaram seu contínuo deslocamento interno, como a profunda falta de preparo e informação por parte das instituições públicas, que perpetuaram sua situação de vulnerabilidade sem qualquer assistência habitacional ou nutricional, e situações de violência e abuso que envolveram, inclusive,

³ Food Security Information Network (FSIN) e Global Network Against Food Crises. 2023 *Global Report on Food Crises: Joint Analysis for Better Decisions*. 2023. Disponível em <https://www.fsinplatform.org/sites/default/files/resources/files/GRFC2023-hi-res.pdf>.

⁴ VINCENZI, Brunela. Quem são os Warao refugiados que vieram também para o Espírito Santo. In: *A Gazeta*. 2021. Disponível em <https://www.agazeta.com.br/colunas/brunela-vincenzi/quem-sao-os-warao-refugiados-que-vieram-tambem-para-o-es-0521>.

autoridades tentando separar pais de seus filhos.⁵ O grupo foi então obrigado a continuar se movendo, atravessando milhares de quilômetros desconhecidos a maioria a pé, tendo que mendigar nas ruas por comida em busca de um lugar onde pudessem ter uma melhor qualidade de vida, de forma semelhante ao que José e seus irmãos sofreram ao atravessar o deserto.

Da mesma forma, antes mesmo de chegar ao Egito, as experiências combinadas do confinamento degradante e humilhante caracterizarão a vida de José como pessoa traficada, como muitos escravizados hoje. Ao mesmo tempo, quando os irmãos deixaram Canaã e foram para o Egito na esperança de comprar alimentos para atravessar um período de profunda fome e cruzar a fronteira egípcia, eles foram examinados extensivamente pelas autoridades e questionados a todo o momento, enfrentando muitas das mesmas dificuldades com as quais os migrantes forçados de hoje lidam.

Em contraste com a realidade dos Warao no Brasil, os irmãos de José puderam receber apoio através da posição de autoridade de José. A conduta do governador migrante, marcada por princípios de dignidade, justiça e compaixão, fornece insights instrutivos sobre como o acolhimento de refugiados deve ser executado. Vários aspectos-chave das ações e atitudes de José fornecem esclarecimentos sobre uma abordagem compassiva e eficaz para receber e integrar migrantes forçados. Em primeiro lugar, o perdão de José para com seus irmãos permitiu a reconciliação, ilustrando a importância do perdão e construindo pontes com os migrantes, independentemente de sua origem ou experiências passadas (LOUW, 2021). Essa dimensão da história está diretamente relacionada à hospitalidade, tendo em vista que:

A hospitalidade e a forma como se lida com o estranho ou com o estrangeiro podem ser vistas como uma das pedras angulares de uma práxis de amor reconciliador e esperança no Antigo Testamento. A base para a hospitalidade é a convicção em Israel de que o encontro entre Deus e o seu povo se baseia no princípio da hospitalidade de Deus (Louw, 2021, p. 6).

Os temas da migração forçada e do tráfico de pessoas assumem papel central nessa narrativa, igualmente, na vida de José, uma vez que, quando alguns de seus irmãos

⁵ SAQUETTO, Danielli Saquetto. Projeto de Vila Velha acolhe população indígena da Venezuela. *ES360*. 2021. Disponível em <https://es360.com.br/projeto-de-vila-velha-acolhe-populacao-indigena-da-venezuela/>.

apresentam planos para se desfazer dele, eles iniciam uma série de eventos que o colocam para se tornar o que é visto hoje como um migrante forçado e uma pessoa traficada (Gênesis 37:23-28,36). Ao encontrar-se sob a custódia de Potifar, José é obrigado a um estado de trabalho escravo, despojado das coisas que o definiam: sua pátria, o favor de seu pai e sua conexão com sua família.

Embora a história de José gire principalmente em torno das experiências de um migrante solitário, ela é notável por sua capacidade de representar temas universais que falam com várias gerações. Aproximadamente 48 mil pessoas foram vítimas de tráfico de pessoas entre 2016 e 2019 (UNODC, 2020, p. 31) e quase metade dos casos identificados de tráfico de crianças começa com algum envolvimento de membros da família, o que é até quatro vezes maior do que em casos de tráfico de adultos.

A realidade de quatro irmãs na Argentina, três das quais crianças, que foram recrutadas, transferidas e detidas por dois traficantes, um marido e uma mulher, reflete essa realidade. O homem, tio das vítimas, aproveitava as relações familiares e a necessidade econômica da família para atrair as meninas para a exploração. Durante onze meses (janeiro a novembro de 2016), o casal manteve as meninas em cativeiro e as introduziu em trabalhos forçados, em condições muito anti-higiênicas e inseguras. Em casa, as vítimas eram agredidas psicológica e fisicamente. O dinheiro resultante do trabalho era tomado pelo casal, que as obrigou a trabalhar entre 12 e 14 horas por dia (UNODC, 2022, p. 550-551). Através dessa história moderna, é possível perceber a proximidade do texto antigo aos dias de hoje, nos quais muitas pessoas compartilham as mesmas experiências de José, um cenário que precisa desesperadamente de mudança.

Embora a história de José compartilhe muitas semelhanças com as traficadas hoje, os paralelos só podem ser tomados até agora, já que José supera sua prisão, ascende a posições de destaque social e político e adquire liberdade. Outros hoje não têm a mesma sorte, já que mais de quarenta milhões de pessoas vivem em uma forma moderna de escravidão e, ao contrário de José, muitas vítimas do tráfico de pessoas nunca saem das cisternas escuras de bordéis, prisões de servidão forçada ou cadeias de tratamento injusto da tortura humana.

Além de suas experiências como vítima, José, no papel de receptor de migrantes, demonstrou empatia e compaixão para com seus irmãos, compreendendo suas necessida-

des e sofrimentos e garantindo que as necessidades básicas de seus irmãos, como comida e abrigo, fossem atendidas. Isto mostra que os anfitriões podem fazer com que os migrantes forçados se sintam valorizados e apoiados, fornecendo-lhes recursos e assistência essenciais na sua fixação inicial, o que é crucial para o seu bem-estar e integração. Seu apoio, no entanto, não se limitou ao encontro inicial, pois ele atendeu às necessidades contínuas de sua família, demonstrando que o acolhimento deve incluir um compromisso de apoio de longo prazo, integração e empoderamento para ajudá-los a reconstruir suas vidas (Dragonas, 2021) Mais importante ainda, realizou tudo isso com dignidade e respeito, reconhecendo o valor inerente de seus irmãos, respeitando suas identidades culturais e pessoais, e não procurando apagá-las.

Apesar das diferenças, a história de José e seus irmãos oferece muito espaço para reflexão. Ela traz luz à história de muitos migrantes forçados e vítimas de tráfico humano, abrindo um espaço para conversa, aprendizado e conscientização dos mandamentos de amor de Deus ao estrangeiro. Ao fazer isso, também chama a atenção para as milhões de vidas que sofrem hoje devido a formas semelhantes de violência, mostrando a necessidade de mudança, de ações que sejam efetivas no acolhimento desses indivíduos.

A história bíblica de José e seus irmãos fornece, além disso, um paradigma, um modelo a ser seguido pelos cristãos e cristãs ao perceberem seu papel diante dos migrantes forçados. Ele estabelece um movimento que não é apenas baseado no perdão, compaixão e empatia, mas também é capaz de transformar compaixão em ações concretas e compromisso para prover as necessidades básicas dos migrantes, mantendo sua dignidade e direitos. A narrativa impede qualquer pessoa cristã de apoiar qualquer tipo de teologia que desconsidere a humanidade e a vida como uma questão ética. Por isso, dialoga com o núcleo da teologia, buscando criar ações que se baseiem apenas em uma certeza: "um ser humano em estado de necessidade" e declarando que a igreja tem uma missão, e é preciso implementá-la.

TEOLOGIA DAS MIGRAÇÕES

Ao longo deste artigo, muitas informações sobre migração foram apresentadas: dados gerais e números sobre migração ao redor do mundo e dados específicos sobre a América Latina, devido ao foco contextual deste artigo, além de histórias bíblicas e atuais relatando

as experiências de migrantes forçados ao longo do tempo. Considerando tudo isso, fica claro que a realidade atual da migração exige alguma forma de ação que mude o cenário e permita um ambiente mais empático e favorável para sua integração e reassentamento, especialmente quando se trata de religião e sua relação com o deslocamento, estabelecida anteriormente na pesquisa. No entanto, para que essas ações sejam efetivas e gerem resultados duradouros, elas precisam não apenas atender à especificidade de cada contexto, mas também emanar de um referencial teórico sistematicamente organizado, ou seja, uma Teologia das Migrações.

Esse campo de estudo pode ser descrito como um ramo da teologia responsável por reconhecer ou identificar as narrativas de migração nas Escrituras e traduzi-las para os contextos e as narrativas da migração atual.⁶ Nesse sentido, um quadro teórico bem estabelecido, como bússola orientadora, ajuda a compreender a complexa dinâmica da migração forçada, a avaliar os desafios e vulnerabilidades singulares enfrentados pelas populações deslocadas e a formular uma teologia inclusiva e compassiva que priorize a dignidade dos migrantes forçados, promovendo em última instância a concretização da missão da Igreja. Como primeiro passo para a construção de uma teologia da migração entre migrantes forçados na América Latina, a reflexão acerca dos esforços recentes para desenvolver uma teologia da migração pode ser uma grande contribuição para o processo.

UMA BREVE VISÃO GERAL DA TRAJETÓRIA DA TEOLOGIA DAS MIGRAÇÕES

No cenário teológico global, é possível identificar muitas tentativas de estruturar o estudo das migrações. Na década de 1960, a reflexão teológica da mobilidade humana começou, notavelmente durante o Congresso do Conselho Mundial de Igrejas de 1961, onde as ba-

⁶ Samuel Lee. *Theology of Migration*. Palestra proferida em Vrije Universiteit, Amsterdã, em 08 de novembro de 2023, no âmbito da disciplina Migration Theology. A ênfase na narrativa bíblica aponta para uma perspectiva teológica eminentemente protestante, com a qual a autora e o autor desse artigo se identificam, que privilegia as Escrituras como sua fonte principal, a partir da qual toda construção teológica se fundamenta. Entretanto, a teologia protestante contemporânea também reconhece a interpretação das Escrituras não se faz fora dos contextos históricos, sociais e culturais na qual tal interpretação acontece, reconhecendo, assim, o papel desempenhado tanto pela diversidade das tradições interpretativas ao longo da história, como pelos contextos contemporâneos com as quais essa tradição interage. Ainda assim, o lugar que as tradições e as decisões institucionais ocupam nessa teologia é significativamente menor do que na teologia católica romana. Sobre os diferentes modos de pensar a relação entre Escrituras e tradição nas teologias católica e protestante, veja-se Westhelle, 2005.

ses iniciais para uma teologia da migração foram lançadas. Enquanto isso, os missionários do Centro Studi Emigrazione di Roma (CSER) se inspiraram em suas experiências pastorais com migrantes italianos, enfatizando a necessidade de uma reflexão teológica mais profunda centrada na pastoral.

No final da década de 1970, os Estados Unidos da América viram as primeiras tentativas de formular uma teologia da migração, particularmente dentro da teologia hispânica ou latina no país, com a produção de muitos ensaios teológico-pastorais sobre o assunto. Embora a teologia hispânica continuasse a estudar a migração, os esforços sistemáticos para estabelecer uma teologia abrangente da migração permaneceram limitados e preliminares.

A década de 1980 chamou a atenção para o *Sanctuary Movement* (Movimento dos Santuários) nos Estados Unidos, caracterizado por um esforço cívico, ecumênico e inter-religioso que se envolveu com diversas comunidades cristãs e forneceu refúgio aos refugiados que fugiam das guerras civis em países da América Central, como Guatemala e El Salvador. Embora esse movimento tenha ocasionado reflexões teológicas esporádicas, eles permaneceram focados no cenário teológico dos EUA. Em 1980, o teólogo bíblico italiano Giacomo Danesi ofereceu uma contribuição substancial ao iniciar uma exploração sistemática do assunto, estabelecendo elementos fundamentais e metodologia necessários para uma teologia das migrações, enfatizando o valor da colaboração com as ciências sociais para alcançar uma compreensão abrangente do complexo fenômeno da migração (Campese, 2012a, p. 7-10).

No início do século 21, vários congressos internacionais fizeram contribuições substanciais para o discurso sobre a teologia das migrações. Esses encontros ampliaram a literatura sobre migrações, enfatizando a necessidade crítica de uma reflexão teológica interdisciplinar, abordagem que exigia a participação ativa de agentes pastorais, sociólogos, antropólogos, teólogos e, notadamente, dos próprios migrantes (*idem*).

Apesar das muitas contribuições e impactos positivos desses esforços em um cenário global, muitos espaços de produção teológica local ainda carecem de estudos voltados para a estruturação sistemática do conhecimento, como é o caso do Brasil. Vale ressaltar que a produção acadêmica de artigos voltados para a migração não é um problema, uma vez que há muitas contribuições brasileiras sobre o tema, mas sim a ausência de um refe-

rencial objetivo, uma teologia contextual organizada capaz de dialogar institucionalmente com demandas e particularidades específicas das experiências em torno das migrações. Portanto, a construção de um ramo estruturado da teologia voltado para a migração exige que alguns princípios fundamentais sejam estabelecidos.

FUNDAMENTOS DE UMA TEOLOGIA DAS MIGRAÇÕES

Definir uma Teologia da Migração como um ramo da teologia “responsável por reconhecer ou identificar as narrativas da migração nas escrituras e traduzi-las para os contextos e as narrativas da migração atual” (Campese, 2012a, p. 7-10) não é uma forma de limitar seus fundamentos às histórias de personagens como José, Abraão, Moisés e muitos outros cuja experiência de vida os conecta à vida dos migrantes de hoje. É importante enfatizar que se trata de uma *leitura contextual* da Bíblia, que implica não somente em “dizer novamente a mensagem com palavras e modalidades atualizadas, mas principalmente quando sabemos referir-nos à Bíblia com perguntas novas: as perguntas de hoje em dia sugeridas pelos contextos essenciais de nosso tempo” (Fumagalli, 2012, p. 41).

Tal leitura da Bíblia fornece respostas a quem procura “*motivações de sustentação* capazes de amparar tanto a intervenção a favor de quem hoje sofre individualmente o peso das migrações forçadas, da injustiça e da exploração, quanto a ação de sensibilização em todo o campo premente na sociedade” (Fumagalli, 2012, p. 59).

Na realidade, a totalidade da Bíblia tem uma abordagem distinta em relação à integração dos estrangeiros, que pode ser vista, por exemplo, na instrução de Deus aos israelitas no Antigo Testamento para acolher os estrangeiros que residem entre eles, para que o povo possa considerá-los com respeito e empatia.

É claro que uma das razões para o povo de Israel mostrar compaixão e graça aos estranhos é devido à sua própria história como estrangeiros, começando com os patriarcas individualmente e continuando nas terras do Egito e da Babilônia. No entanto, combinado com sua própria experiência dessa dura realidade, uma segunda razão se desdobra: Deus estende o mandamento “amar o próximo como a si mesmo” (Levítico 19,18) para além da família e dos moradores de Israel e ordena ao povo que ame o estrangeiro como a si mesmo (Levítico 19,34). Ao longo da narrativa bíblica, Deus revela Seu amor pelo estrangeiro e

pelo migrante em terra estrangeira, porque Ele não mostra parcialidade e ama cada ser humano sem distinção (Atos 10,34). Portanto, Deus cuida da humanidade e presta atenção especial àqueles em situação vulnerável (Levítico 27,19). O Senhor também demonstra Seu amor por estrangeiros ensinando Seu povo a amá-los e cuidar deles (1 Reis 8,41-43).

As narrativas bíblicas, no entanto, oferecem esclarecimentos profundos sobre a busca de uma conexão divina em meio aos desafios associados à saída da pátria, assumir riscos, atravessar fronteiras, suportar dificuldades, enfrentar provações, experimentar desorientação espiritual, encontrar atos de hospitalidade e alcançar a libertação. Dada a centralidade desses temas dentro do cristianismo, o conceito de migração torna-se intrinsecamente relacionado à compreensão do caminho humano de Deus, em Deus e para Deus.

Uma das premissas da teologia das migrações relaciona as questões da sociedade contemporânea e as injustiças econômicas globais com a encarnação de Jesus. O conceito de encarnação incorpora a ideia de um Deus que transcende fronteiras⁷ para estabelecer novas conexões, desafiando todos os seres humanos a fazerem o mesmo. Embora as fronteiras do Estado-nação tenham algum valor na construção da identidade, na proteção de valores, na garantia de direitos e na administração de recursos, o conceito de direitos soberanos⁸ deve ser visto no contexto de uma perspectiva mais ampla que envolve os direitos humanos, o bem comum, o reino de Deus e a gratuidade de Deus.

O próprio Jesus se torna um estranho e refugiado no Novo Testamento, pois, logo após seu nascimento, devido à ameaça da intenção de Herodes de matá-lo, sua família teve que deixar Belém, mais uma vez buscando refúgio no Egito e retornando a Nazaré após a morte de Herodes. Nessa perspectiva, a migração da família de Jesus faz parte da história das pessoas que fogem de suas pátrias para escapar de ameaças de morte e desastres, ou em busca de uma vida melhor e digna (Mateus 2:13-23).

Outro fundamento para essa teologia parte da ideia de que as migrações são um fato da existência e da história da humanidade, um fenômeno essencialmente humano

⁷ “Pela sua encarnação, o Filho de Deus, de certo modo, uniu-se a todos os seres humanos.” (CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição Pastoral *Gaudium et spes* sobre a Igreja no mundo de hoje. In: Vaticano II, 2007, p. 486.

⁸ Os direitos soberanos são atribuídos às entidades soberanas – aquelas que são soberanas no sentido de serem constitucionalmente independentes. É a posição de um Estado em termos de seu próprio direito constitucional, portanto, que determina se lhe devem ser dados direitos soberanos, pois este é o determinante da soberania em seu sentido mais básico. KURTULUS, 2002, p. 760.

fornecendo uma estrutura para o reconhecimento de uma identidade cristã coletiva e responsabilidade moral compartilhada. Nos primeiros séculos, muitos de origem judaica que se converteram ao cristianismo, confessando fé em Jesus Cristo, foram rejeitados por seu povo e se tornaram estranhos entre eles. No entanto, a Bíblia afirma que os cristãos se tornam estranhos nesta terra após a regeneração em Cristo, dado que a pátria daqueles que creem Nele não está nesta terra, mas no céu (Filipenses 3:20).

Nesse sentido, a migração torna-se uma expressão da transitoriedade da existência humana que excede qualquer deslocamento geográfico para alcançar o caminho da humanidade de volta a Deus, avançando entre a vida presente e a vida futura. Essa perspectiva teológica também estende um convite para aqueles que podem não estar atualmente engajados na migração física a participar ativamente de diálogos e advocacia sobre essas questões, elogiando a coragem necessária para avançar em meio aos riscos, tensões, vulnerabilidades, sofrimentos e decepções da vida.

Em última análise, uma teologia da migração destaca que os custos humanos e relacionais devem superar os econômicos, promovendo um quadro sistemático que defende as liberdades político-civis e os direitos econômicos, sociais e culturais, promovendo responsabilidades correspondentes que decorrem da dignidade inerente a cada indivíduo. Essa possibilidade só se torna alcançável através do ato divino da encarnação de Deus, da economia da graça e da lógica do amor:

um Deus que se torna um conosco para que possamos nos tornar novamente um com Deus. Ao entrar na alteridade da nossa condição, Ele revela os do nosso destino criado e, através do seu caminho de regresso ao Pai, Jesus torna possível reencontrar o nosso caminho para Deus, uns para os outros e até para o nosso íntimo (Groody, 2022, p. 175).

Uma teologia da migração deve levar em consideração a realidade das pessoas migrantes e refugiadas como seu *lugar hermenêutico*. Conforme Salguero, isso significa compreender que o que a realidade histórica, social, cultural e política dessas pessoas deve ocupar um lugar central no fazer teológico. Neste caso, trata-se de enxergar o contexto de violência, de corrupção institucional, de ruptura do tecido social, do silêncio das igrejas e da influência política e econômica das potências estrangeiras (Salgueiro, 2020, p. 21).⁹

⁹ Também Campese destaca que “la atención al sentido más literal del término lugar señala una vez más la conciencia de la importancia del contexto histórico, geográfico, cultural, social, político, religioso y eclesial en el pensamiento teológico contemporáneo” (Campese, 2017, p. 28).

É relevante destacar ainda que uma teologia da migração deve ser entendida como uma *teologia da práxis*. Isso significa que “o fim da teologia cristã não é mais simplesmente compreender, mas compreender para transformar a realidade de opressão, violência e pecado em que vivemos” (Campese, 2012, p. 66). A *práxis* deve ser entendida não somente como ação, mas como *ação inteligente*, no qual ação e reflexão andam juntas.

Por fim, uma teologia das migrações permite uma discussão sobre a missão da Igreja no contexto de uma economia política desequilibrada (Izuzquiza, 2010, p. 4). Seu principal objetivo é a promoção da dignidade humana entre indivíduos vulneráveis, desafiando quaisquer estruturas e sistemas de uma sociedade que divide e desumaniza e endossando os esforços para construir uma comunidade global mais equitativa e compassiva (idem, p. 4-5). Negligenciar o sofrimento dos outros e construir barreiras afasta as pessoas não só umas das outras, mas também de si mesmas. Uma teologia das migrações se esforça para entender o que significa assumir a mente e o coração de Cristo considerando os desafios dos migrantes e refugiados de hoje. Limitar a compaixão às fronteiras da nacionalidade, da família ou mesmo de si mesmo é uma migração para a desintegração e para longe do exemplo de Cristo.

IMPLEMENTAÇÕES DE UMA TEOLOGIA DAS MIGRAÇÕES

Os fundamentos mencionados acima fornecem não apenas um ponto de partida para a estruturação de uma teologia das migrações, mas também orientação e compreensão quando se trata do papel e da vocação da Igreja na missão de Deus, que pode ser descrita como o papel de “comunicar ao mundo o amor profundo e imensurável de Deus, que cuida dos perdidos e busca a reconciliação com eles” (Padilla; Couto, 2018, p. 189). No entanto, o testemunho da igreja não consiste apenas em palavras, mas é fundamentalmente encarnatório, de modo que a igreja é chamada não apenas a manifestar o reino de Deus através de sua pregação em cultos, mas também a viver este reino em todas as suas ações em resposta aos desafios enfrentados por aqueles que a cercam.

No cenário atual da América Latina, as igrejas desempenham um papel significativo no acolhimento de refugiados, assumindo a liderança de muitos projetos sociais no Chile, Colômbia, Venezuela e Brasil. Entre as iniciativas, destaca-se a dedicação dos membros da *Congregação dos Missionários de São Carlos*, conhecidos como *Scalabrinianos*, ao atendi-

mento e apoio de migrantes e refugiados, oferecendo suporte espiritual, social e material para promover a dignidade e os direitos humanos dessas populações.¹⁰

Além disso, evidencia-se a *Missão Brasil-Venezuela*, projeto da agência missionária da Convenção Batista Brasileira em parceria com o Ministério da Cidadania, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Força Aérea Brasileira (FAB), igrejas batistas e outras instituições que oferecem um Serviço de Acolhimento Institucional com abrigo, garantia de permanência no Brasil para refugiados venezuelanos, documentação e inspeção sanitária.¹¹ Da mesma forma, *O Projeto Ninho*, braço da Missão Avalanche em Vitória, atua no acolhimento de migrantes no Espírito Santo desde 2020, visando uma integração local que lhes permita viver com autonomia e explorar todas as suas potencialidades.¹²

Outra iniciativa de destaque é o *Caminhos da Solidariedade*, projeto desenvolvido pela diocese católico-romana e pela Cáritas de Roraima, em colaboração com outras organizações, que visa apoiar o acolhimento de imigrantes e refugiados venezuelanos que migram para o Brasil em busca de melhores condições de vida.¹³ Ainda na Venezuela, a iniciativa *Mexendo a Panela* oferece fornecimento diário de refeições embaladas e cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social, bem como de fraldas descartáveis e leite uma vez por semana. No Chile, a *Vicaría de Pastoral Social y de los Trabajadores* é uma das principais iniciativas que envolvem os processos de integração e adaptação local dos refugiados colombianos em vários domínios institucionais e de serviços na vida nacional, como saúde, emprego, educação, entre outros.

No entanto, mesmo unido às atuações estatais, o envolvimento dessas instituições religiosas na realidade latino-americana parece insuficiente para atender às demandas dos refugiados e às exigências para a cooperação de integração local desses indivíduos. Milhares de indivíduos são forçados a migrar todos os anos dentro da América Latina, e muitos

¹⁰ SCALABRINIANOS. *A Congregação dos Missionários de São Carlos*. Disponível em <https://scalabrinianos.com/quem-somos/a-congregacao/>

¹¹ MISSÕES NACIONAIS. *Quem somos*. (n.d.). Disponível em <https://missoesnacionais.org.br/quem-somos/>.

¹² O PROJETO NINHO. *Sobre nós*. Disponível em <https://oprojetoninho.org/>. Acesso em 16 jun. 2024.

¹³ CNBB. *Conheça o Projeto Caminhos de Solidariedade: Brasil e Venezuela Apoiado pelo FNS*. 2019. Disponível em <https://www.cnbb.org.br/conheca-o-projeto-caminhos-de-solidariedade-brasil-e-venezuela-apoiado-pelo-fns/>.

deles ainda lutam para sobreviver nos países de acolhimento, incapazes de alcançar bens e serviços necessários. Além disso, muitas igrejas e organizações permanecem passivas diante de calamidades, resultando em omissão e complacência (Menezes, 2018, p. 67-68). É hora de a igreja cumprir sua missão, colocando em prática os princípios decorrentes das histórias bíblicas da migração, os mandamentos de Deus para o acolhimento dos estrangeiros e muitas outras contribuições da Teologia das Migrações para a migração forçada na América Latina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A jornada de um migrante forçado para um país de acolhimento pode ser árdua e repleta de inúmeras dificuldades, condições precárias e uma luta diária pela sobrevivência. Muitas vezes, eles se tornam alvos de tráfico humano, comércio de órgãos e prostituição, enquanto muitos não conseguem completar sua jornada e perecem ao longo do caminho. Em meio a essa realidade, torna-se crucial que os cristãos tenham em mente seu vínculo compartilhado com os migrantes atuais, pois eles também são estranhos em sua jornada terrena. Essa ligação entre eles é baseada não apenas em histórias bíblicas como a de José e seus irmãos, mas também na noção de que os crentes em Cristo vivem na Terra como residentes temporários, com sua verdadeira cidadania e lar no céu.

Devido à relação que se estabelece entre migração e religião, as tradições cristãs podem fornecer um quadro ético para o acolhimento e salvaguarda de refugiados e pessoas deslocadas, defendendo assim a dignidade humana e os direitos fundamentais. Através do mandamento bíblico de amar o próximo como a si mesmo, Deus manifesta um afeto imparcial pelos estrangeiros e migrantes, demonstrando cuidado por toda a humanidade sem discriminação e dirigindo atenção especial àqueles em circunstâncias precárias, exigindo que Seu povo demonstre amor e preocupação com os estranhos. Considerando esses achados, fica claro que o cenário atual das migrações na América Latina exige mudança social, para um sistema onde as necessidades básicas daqueles que estão lutando para sobreviver possam ser atendidas.

Além disso, os cristãos devem sentir compaixão e olhar para estes indivíduos com os olhos de Jesus, pois “Deus ama a justiça e ninguém nascido de Deus pode ficar indiferente à exploração e injustiça, pobreza e fome que afligem os seus semelhantes” (Padilla,

2009, p. 76). Não considerando esta terra como sua morada permanente, os cristãos devem ser sensíveis aos deslocados de suas pátrias, fornecendo apoio, atendendo às suas necessidades e demonstrando o amor de Deus, respondendo biblicamente ao cenário migratório atual.

Em conclusão, a relação articulada entre migração e religião neste artigo aponta para uma compreensão mais ampla da missão da igreja: amar uns aos outros em um amor simétrico, harmonioso, belo e santo, em que todas as virtudes agem juntas. Portanto, os fundamentos explorados por esta pesquisa visaram mostrar possíveis contribuições de uma Teologia das Migrações para a migração forçada na América Latina, embora existam muitos outros fundamentos a serem explorados, os quais, esperamos, sirvam de material para pesquisas futuras. Torna-se claro que a pesquisa contínua sobre o papel da teologia diante da migração forçada é essencial para construir o caminho para o acolhimento e a integração dos migrantes forçados, especialmente no Brasil, para escrever uma história bonita, acolhedora e amorosa dos migrantes na América Latina.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). *Os Warao no Brasil: Contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados e migrantes*. 2021. Disponível em <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/04/WEB-Os-Warao-no-Brasil.pdf>.

BARCELOS, Thainá do Nascimento de; CAVALCANTE, João Roberto; FAERSTEIN, Eduardo; DAMIÃO, Jorginete de Jesus Damião. Migração Forçada, Refúgio, Alimentação e Nutrição: Uma Revisão Integrativa da Literatura sob a Perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional. In: *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 33, 2023. pp. 1-30. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333026>.

BETTS, Alexandre. Survival Migration: A New Protection Framework. In: *Global Governance*, v. 16, n. 3, julho-setembro de 2010. pp. 361-382. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/29764952>.

BOBBIO, Norberto. *O conceito de sociedade civil*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

BOUCHARD, Brandão. Membros da família ligados a quase metade do tráfico de crianças: nova OIM, dados Polaris. In: *OIM ONU Migração*, 2017. Disponível em <https://www.iom.int/news/family-members-linked-nearly-half-child-trafficking-new-iom-polaris-data>.

CAMPESE, Gioacchino. A Irrupção dos Migrantes: Teologia das Migrações no Século 21. In: *Estudos Teológicos*, v. 73, n. 1, 2012a. Disponível em <https://doi.org/10.1177/004056391207300101>.

CAMPESE, Gioacchino. Não és mais estrangeira nem hóspede: A teologia das migrações no século XXI. In: *Ciberteologia – Revista de Teologia & Cultura*, v. 8, n. 37, 2012b. pp. 63-94.

CAMPESE, Gioacchino. *Hacia una teología desde la realidad de las migraciones*. Métodos y desafíos. México: ITESO, 2017.

CONCÍLIO VATICANO II, 1962-1965, Vaticano. Constituição Pastoral *Gaudim et spes* sobre a Igreja no mundo de hoje. In: *Vaticano II: mensagens, discursos e documentos*. São Paulo: Paulinas, 2007. pp. 470-549.

Conheça o Projeto Caminhos de Solidariedade: Brasil e Venezuela Apoiado pelo FNS. CNBB. 2019. Disponível em <https://www.cnbb.org.br/conheca-o-projeto-caminhos-de-solidariedade-brasil-e-venezuela-apoiado-pelo-fns/>

COSTA, Antônio Carlos. *Convulsão Protestante: Quando a Teologia Foge do Templo e Abraça a Rua*. São Paulo: Mundo Cristão, 2015.

COUTO, Péricles; PADILLA, C. René Padilla. *Igreja: agente de transformação*. São Paulo: Missão Aliança, 2018.

DE PAULA, Bruna Vieira. O Princípio do Non-Refoulement, Sua Natureza Jus Cogens e a Proteção Internacional dos Refugiados e dos Direitos Humanos. In: *REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, v. 16, n. 31, 2008. pp. 430-439. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/4070/407042009052.pdf>.

DRAGONA, Thalia. Towards a Holistic Approach to Refugee Integration. In: *International Journal of Learner Diversity & Identities*, v. 28, n. 2, dezembro 2021. pp. 1-14. Disponível em <https://doi.org/10.18848/2327-0128/CGP/v28i02/1-14>.

FELDMANN, Andreas. Uma Mudança no Paradigma da Violência: Terrorismo Não-Governamental na América Latina desde o Fim da Guerra Fria. In: *Revista de ciência política*, v. 25, n. 2, 2005. pp. 03-36. Disponível em <https://dx.doi.org/10.4067/S0718-090X200500020001>.

FOOD SECURITY INFORMATION NETWORK (FSIN); GLOBAL NETWORK AGAINST FOOD CRISES. 2023. *Global Report on Food Crises: Joint Analysis for Better Decisions*, v. 20, outubro de 2023. Disponível em <https://www.fsinplatform.org/sites/default/files/resources/files/GRFC2023-hi-res.pdf>.

FUMAGALLI, Anna. Ler a Bíblia no contexto migratório. In: *Ciberteologia – Revista de Teologia & Cultura*, v. 8, n. 37, 2012. pp. 33-62.

GROODY, Daniel P. *A Theology of Migration: The Bodies of Refugees and the Body of Christ*. Ossining: Orbis, 2022.

INSTITUTO VIVA CIDADANIA. Projeto Mexendo a Panela Alimenta Pessoas Carentes em Boa Vista RR. 2020. Disponível em <https://vivacidadania.org.br/index.php/2020/07/14/projeto-mexendo-a-panela-alimenta-pessoas-carentes-em-boa-vista-rr/>.

IZUZQUIZA, Daniel. *Al partir el pan*: Notas para una teología política de las migraciones. Barcelona: Cristianisme i Justícia, 2010.

JANMYR, Maja. The 1951 Refugee Convention and Non-Signatory States: Charting a Research Agenda. In: *International Journal of Refugee Law*, v. 33, n. 2, junho de 2021. pp. 188-213. Disponível em <https://doi.org/10.1093/ijrl/eeab043>.

KÜNG, Hans. *Yes to a Global Ethic*. Londres: SCM Press, 1996.

KURTULUS, Ersun N. Direitos soberanos nas relações internacionais: uma busca fútil por um comportamento estatal regulado ou regular. In: *Review of International Studies*, v. 28, n. 4, outubro de 2002. pp. 759-777. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/20097825>.

LEE, Samuel. *Theology of Migration*. Palestra proferida em Vrije Universiteit, Amsterdã, em 08 de novembro de 2023, no âmbito da disciplina Migration Theology.

LOUW, Daniël J. Anagnorisis (processamento do perdão): A práxis mística-espço do alcance diaconal ao Outro/outros (o caso esperançoso de José e seus irmãos). In: *In die Skriflig*, v. 55, n. 2, 2021. p. 1-10. Disponível em <http://dx.doi.org/10.4102/ids.v55i2.2651>.

MARINUCCI, Roberto. As religiões diante do desafio das migrações e do refúgio, instituto Migrações e Direitos Humanos. Disponível em <https://www.migrante.org.br/refugiados-e-refugiadas/as-religioes-diante-do-desafio-das-migracoes-e-do-refugio/>.

MCAULIFFE, Marie; TRIANDAFYLLIDOU, Anna (org.). *Relatório Mundial das Migrações 2022*. Genebra: Plataforma de publicações da OIM, 2021. Disponível em <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022-chapter-2-portuguese#:~:text=As%20estimativas%20atuais%20indicam%20que,aqueles%20dentro%20da%20sua%20regi%C3%A3o>.

MENEZES, Cristina Cristina Borges. *Refugiados: A Perda da Dignidade Humana e a Resposta da Igreja Em Meio À Crise Migratória Atual*. Monografia (Graduação em Teologia). Faculdade Batista Pioneira, 2018.

MISSÕES NACIONAIS. *Quem somos*. (n.d.). Disponível em <https://missoesnacionais.org.br/quem-somos/>.

O PROJETO NINHO. *Sobre nós*. Disponível em <https://oprojetoninho.org/>.

PADILLA, C. René. *O Que É Missão Integral?* Viçosa: Ultimato, 2009.

POGGIANELLA, Buno Elmor; FERNANDES Danielle Fagundes; FERNÁNDEZ, Pedro Henrique Cabral. A crise venezuelana e seus reflexos na sociedade brasileira. In: *Revista Jornal Eletrônico*, v. 12, n. 1, 2020. pp. 176-202. Disponível em <http://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/download/742/728/1437>.

ROMIZI, Francesco; LANZA, Líria Maria Bettioli; BRAGA, Antonio Mendes da Costa. Migração e Religião em Perspectiva: Percursos Migratórios, Contextos Religiosos e Interfaces com Políticas Públicas. In: *Revista Relegens Thréskeia*, v. 11, n. 2, 2022. pp. 1-16. Disponível em <https://revistas.ufpr.br/relegens/article/view/89247/48191>.

SALGUERO, Fabio. las personas refugiadas como lugar teologal y hermenéutico: aportes a la ética del bien común. In: ANDRADE VINUEZA, María Alejandra; SÁNCHEZ CETINA, Edesio (eds.). *Teología migrante: fe e y desplazamiento en la era global*. [S.l.]: FTL, 2020, p. 13-18.

SAQUETTO, Danielli. Projeto de Vila Velha acolhe população indígena da Venezuela. *ES360*, 2021. Disponível em <https://es360.com.br/projeto-de-vila-velha-acolhe-populacao-indigena-da-venezuela/>.

SCALABRINIANOS. *A Congregação dos Missionários de São Carlos*. Disponível em <https://scalabrinianos.com/quem-somos/a-congregacao/>. Acesso em 16 de junho de 2024

SILVA, Sandro Pereira. *A Trajetória Histórica da Segurança Alimentar e Nutricional na Agenda Política Nacional: Projetos, Descontinuidades e Consolidação*. Brasília: IPEA, 2014.

SILVA, Thalita Franciely de Melo. *Cooperação para a Integração dos Refugiados Colombianos no Chile: o caso dos chilombianos*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Campina Grande: Universidade Estadual da Paraíba, 2014.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). *Global Trends: Forced Displacement in 2020, 2021*, 63. Acesso em 10 de outubro de 2023, https://www.unhcr.org/60b638e37/unhcr-global-trends-2020#_ga=2.239568899.1866016895.1628873083-755307507.1628354274.

UNITED NATIONS HIGH COMMISSIONER FOR REFUGEES (UNHCR). *Refugees Statistics*. 2023. Disponível em <https://www.unrefugees.org/refugee-facts/statistics/>.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). Case 397 – Argentina, 2018 in *Global Report on Trafficking in Persons 2022: collection of court case summaries*. 2022, p. 550-551. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2022/Court_Cases_Summaries_GLOTIP_2022_web.pdf.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Global Report on Trafficking in Persons 2020*. 2020, p. 31. Disponível em https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP_2020_15jan_web.pdf.

VINCENZI, Brunela. Quem são os Warao refugiados que vieram também para o Espírito Santo. *A Gazeta*, 2021. Disponível em <https://www.agazeta.com.br/colunas/brunela-vincenzi/quem-sao-os-warao-refugiados-que-vieram-tambem-para-o-es-0521>.

WESTHELLE, Vitor. Igreja e tradição: opções e obstruções ecumênicas. In: *Estudos Teológicos*, v. 45, n. 2, 2005. pp. 81-89.

ABSTRACT

The article investigates the role of theology in the reception of refugees in Latin America amidst the challenges posed by conflicts and humanitarian crises impacting the continent. It explores how Christian traditions provide an ethical framework for the reception and protection of displaced individuals, aiming to preserve their dignity and fundamental rights. The analysis commences with an overview of forced migration, particularly in light of Colombian conflicts and the Venezuelan humanitarian crisis, followed by an examination of the relationship between migration and religion, with a focus on Christianity. A biblical approach, exemplified by the story of Joseph, is employed to draw parallels with contemporary migration. Additionally, the fundamental principles and practical applications of migration theology are scrutinized to establish a theoretical foundation for theological studies on migration in Latin America. The conclusion emphasizes the significance of a comprehensive theology addressing the complexities of forced migration in the region, thereby contributing to the discourse on migration, human rights, and social justice in the Latin American context.

Keywords: Forced Migration; Latin America; Migration Theology.

Recebido para avaliação em 21/05/2024

Aceito para publicação em 08/06/2024